

Diário Oficial Nº 172, segunda-feira, 8 de setembro de 2014

**CONSULTA PÚBLICA Nº 28, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de Máquina Automática para Processamento de Dados Digital, Portátil (NCM: 8471.30.12 e 8471.30.19) - "Netbook, Notebook e Ultrabook".

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails:

[cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br) [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@suframa.gov.br](mailto:cgapi@suframa.gov.br)

**HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES**

**ANEXO**

**PROPOSTA Nº 022/2014 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL (NCM: 8471.30.12 E 8471.30.19) – “NETBOOK, NOTEBOOK E ULTRABOOK”:ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE PORTARIAS:**

a.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 184, DE 07JULHO DE 2014 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA PREVISTA NO CAPUT E INSERÇÃO DE §:**

**DE:**

Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de maio do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

**PARA:**

Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria do Desenvolvimento da Produção SDP, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

.....

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório consolidado mencionado no caput deste artigo será até 31 de outubro de 2014.

b.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 185 , DE 07 JUNHO DE 2014 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTREGA PREVISTA NO CAPUT E INSERÇÃO DE § :**

**DE:**

Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, até 31 de maio do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

**PARA:**

Art. 5º Anualmente, as empresas fabricantes deverão encaminhar à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, até 31 de julho do ano posterior, relatório consolidado com as seguintes informações:

.....

§3º Excepcionalmente, no ano de 2014, o prazo para a entrega do relatório mencionado no caput deste artigo será até 31 de outubro de 2014